



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ação devida para incluir no registro de nascimento a paternidade/maternidade socioafetiva, isto é, aquela decorrente dos laços de afeto, isto é, o menor tratado como filho, embora não seja filho biológico do Requerente.

FAMÍLIA - LISTA DE DOCUMENTOS

RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE/MATERNIDADE SOCIOAFETIVA

- RG e CPF
- Comprovante de Residência (Atualizado e com CEP) do(s) Requerente (s);
- Certidão de nascimento do(s) menor(es);
- Nome completo e endereço completo dos pais, residencial e/ou laboral, com ponto de referência e CEP;**
- Provas que indiquem a relação socioafetiva tais como:**
 - a) **Declaração de matrícula do menor e, se houver, de acompanhamento escolar, em que esteja declarado que é o responsável pelo menor na escola;**
 - b) **Inscrição do menor em plano de saúde ou em órgão de previdência;**
 - c) **Registro oficial de que residem na mesma unidade domiciliar;**
 - d) **Vínculo de conjugalidade - casamento ou união estável - com ascendente biológico**
 - e) **Inscrição do menor como dependente do requerente em entidades associativas;**
 - f) **Fotografias em que esteja o menor acompanhado do Requerente, inclusive em celebrações relevantes;**
- Declaração de 2 (duas) testemunhas de que o Requerente é responsável de fato pelo menor, com RG e CPF das testemunhas;**
- RG, CPF e endereço de 02 testemunhas (não pode ser da família, somente em último caso);**
- Comprovante de renda do Requerente, (seu) (se houver)

*Atualizada em 24/07/2024